



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 031/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação e,

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 011/2018, que regulamenta as regras das chamadas complementares para ocupação de vagas remanescentes em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, baseando-se na lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para seleção 2018;

CONSIDERANDO os candidatos convocados na primeira chamada complementar do SiSU que realizaram o pré-cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes na Portaria Normativa nº. 09/2017 – MEC;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência; o Regimento Geral da Universidade, atualizado em 22 de fevereiro 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; a Lei nº. 13.409/2016, que altera a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD nº. 002/2018, que instituiu a Banca de Verificação e Validação de Documentos da Condição de Pessoas com Deficiência para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD nº. 005/2018, que designa os membros que

constituem a Banca de Verificação e Validação de Documentos da Condição de Pessoas com Deficiência para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nos termos da Portaria PROGRAD-UNILA nº 002/2018;

CONSIDERANDO o Aviso Oficial 03 - EDITAL PROGRAD nº. 011/2018, específico para candidatos inscritos em cotas para pessoas com deficiência e baixa renda;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 026/2018, que divulga o resultado preliminar da verificação e validação para ingresso nas cotas para pessoa com deficiência;

RESOLVE

1. Tornar público o RESULTADO FINAL da verificação e validação dos documentos comprobatórios da condição de pessoas com deficiência dos candidatos convocados na segunda chamada complementar do SiSU 2018, que realizaram o pré-cadastro online, nos termos do Edital PROGRAD nº. 011/2018, e que se candidataram nas cotas específicas para pessoas com deficiência (L09, L10, L13 e L14).

1.1 O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos nos cursos de graduação da UNILA, na condição de pessoas com deficiência, convocados na segunda chamada complementar do SiSU 2018, conforme item 3.4 do Edital PROGRAD nº 011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018), encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos que tiveram a documentação comprobatória da condição de pessoas com deficiência **DEFERIDA** pela Banca de que trata as Portarias PROGRAD nº 002 e 005/2018, deverão se atentar aos procedimentos elencados nos item 4 do Edital PROGRAD nº. 011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018), publicado em 09 de fevereiro de 2018, disponível em ([CLICAR AQUI](#)), e poderão se matricular **EXCLUSIVAMENTE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal conforme Edital PROGRAD nº 011/2018 (Regras das Chamadas Complementares SiSU 2018).

3.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.4 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

3.5 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração

Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.6 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação